



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 468/2002.

**EMENTA:** Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Botânica desta Universidade, da doutoranda JOSABETE S. B. DE CARVALHO.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 261/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008606/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação pelo período de mais 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Botânica desta Universidade, da doutoranda JOSABETE S. B. DE CARVALHO, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.008606/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

**PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.